

ERRATA

Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2015.

ERRATA nº 007/2015 - DVCC/TJ**Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça

Referente ao Extrato nº 086/2015-DVCC

Data da Assinatura: 16/07/15.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa A P M da Fonseca - ME

No item 3. Partícipes, onde se lê:

[...] Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa
: [...]

Leia-se:

[...]Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa A
P M da Fonseca - ME; [...].

Manaus/AM, 31 de julho de 2015.

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**SEÇÃO III****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 123/2015-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 110/2015-CGJ/AM, que trata da realização de Correição Extraordinária nas Varas da Fazenda Pública Estadual da Capital do Estado do Amazonas, para fiscalização dos serviços judiciais;

CONSIDERANDO que a atividade de correição deve ser periódica e ativa, com vistas a apurar as dificuldades encontradas nas rotinas forenses, para a adoção de medidas corretivas;

RESOLVE:

Art. 1º REALIZAR Correição Extraordinária no cartório da 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE MANAUS, no período de 17 a 21 de agosto de 2015, com a finalidade de fiscalizar os serviços judiciais, examinando processos, documentos e livros do respectivo acervo, sem prejuízo de outras providências que julgar necessárias.

Art. 2º DESIGNAR os Juizes Corregedores Auxiliares, Dr. AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL, Dr. FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS e Dra. NÉLIA CAMINHA JORGE para coordenar os trabalhos, sob a presidência deste Corregedor-Geral de Justiça.

Art. 3º DESIGNAR o servidor MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO para secretariar as atividades correicionais, na forma da lei, auxiliado pelos servidores ADAMS PASCARELLI REBOUÇAS JÚNIOR e GIOVANNI RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do